

Ano letivo 2025/2026

Componente Externa da Avaliação de Desempenho Docente/ Observação de aulas(*)

Calendarização e Procedimentos até Junho de 2026

ETAPAS DO PROCESSO	PROCEDIMENTOS
Informação aos professores que vão ser avaliados Até 19 de Janeiro de 2026	- O Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE comunica, por email, aos Diretores dos Agrupamentos os intervenientes no processo (avaliadores e avaliados); - O Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE comunica, por email, aos avaliadores quem são os docentes avaliados que lhe foram atribuídos; - O Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE comunica, por email, aos docentes em processo de avaliação externa quem são os docentes avaliadores que lhe foram atribuídos.
Calendarização das aulas observadas Até 30 de Janeiro de 2026	- Nos termos da calendarização estabelecida, o professor a ser avaliado entra em contacto via telefone/via email com o professor avaliador para efeitos de calendarização do processo; - O professor avaliador comunica, via email, ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE o calendário estabelecido por comum acordo com o professor a avaliar (a informação deve conter menção à disciplina, ano, turma, dia e hora a que ocorrerão as observações de aula).
Período de observação de aulas 2 de Fevereiro de 2026 a 15 de Maio de 2026	- Antes da primeira aula observada, o professor avaliador estabelece um contacto formal com o professor a avaliar para acerto de orientações e detalhes referentes às aulas a observar; - O professor avaliador procede, no decurso das aulas observadas, ao registo dos aspectos e parâmetros previstos no Anexo I do Despacho nº 13981/2012, de 26 de Outubro; - Desejavelmente e havendo condições para o efeito, após cada uma das aulas observadas, o professor avaliador reúne com o professor a avaliar, debatendo os aspectos que considerar mais relevantes sobre o modo como as aulas decorreram.
Elaboração do Relatório de autoavaliação Até 29 de Maio de 2026	O relatório de autoavaliação das aulas observadas, a que se refere o artigo 4º do DespNorm 24/2012 de 26 de outubro, sobre o qual o avaliador externo deve emitir o seu parecer, é parte integrante do relatório referido no 19º do D.R. 26/2012 de 21 de fevereiro; Nesse sentido, o professor requerente deve enviar uma cópia, <u>apenas dessa parte do relatório</u>, ao avaliador externo, em relação ao qual este deve emitir e anexar um parecer; O professor requerente deve enviar, ao avaliador interno, na data e pelo meio considerado mais adequado no seu AE, uma cópia do referido relatório.
Contacto do avaliador externo com o avaliador interno Até 16 de junho de 2025	O avaliador externo contacta o avaliador interno do docente requerente, pelo meio considerado mais adequado, para uma apreciação qualitativa e sem menção direta ou específica à proposta de avaliação decorrente da observação de aula, produzindo um documento assinado por ambos com a data em que o encontro se realizou.
Entrega da classificação dos professores avaliados Até 23 de junho de 2026	O professor avaliador envia aos Serviços Administrativos do Agrupamento do professor avaliado, endereçado ao respetivo Diretor, o relatório de autoavaliação das aulas observadas com respetivo parecer apenso, bem como o Anexo II do Despacho nº 13981/2012, de 26 de Outubro preenchido com a classificação do professor avaliado em envelope fechado com a menção Confidencial, que introduz noutro envelope, identificando o nome do professor avaliado.
Encerramento do processo Até 30 de junho de 2026	O Diretor do agrupamento do professor avaliado comunica ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores a receção da classificação do professor avaliado, <u>via email</u>, e no prazo de cinco dias, comunicando, por sua vez, ao professor avaliado essa classificação no momento em que lhe comunica o resultado global da respectiva avaliação de desempenho.

(*) De acordo com a legislação em vigor